CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

Verificar a possibilidade de providenciar o FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE, com no mínimo, pão, manteiga, café e leite, para os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inclusive com a elaboração de projeto de lei para atender tal finalidade, em sendo necessário.

Requeremos ainda seja encaminhada junto à resposta do presente ofício, PROJEÇÃO DE GASTOS que a instituição do benefício poderia causar ao erário público.

JUSTIFICATIVA

A maioria dos servidores municipais deixa as suas residências bem cedo, sendo que muitos raramente tomam um café da manhã reforçado, sobretudo aqueles que integram a menor faixa salarial do quadro municipal. Sabemos também que, especialmente o café da manhã, é uma refeição primordial para o bom desenvolvimento das atividades diárias.

Por isso, apresentamos o presente requerimento, pois entendemos que o fornecimento de café da manhã não irá onerar tanto o orçamento público e certamente a concessão desse benefício, trará bons resultados para os funcionários e para o Município, pois bem alimentados, o servidor aumenta sua produtividade, melhora seu desempenho profissional e terá melhor qualidade de vida e saúde. Sem mencionar a disposição natural causada pelo sentimento de valorização e reconhecimento de sua contribuição ao Município.

Se for necessário, que se elabore um Projeto de Lei, que possa garantir a cada servidor o direito de ter um bom café da manhã que poderá ser servido nos horários apropriados em dias úteis de trabalho, e nos dias em que houverem escalas especiais de serviços extraordinários organizados pelas respectivas chefias.

E, para subsidiar o presente requerimento, requeremos que a Prefeitura responda o presente requerimento apontando, de pronto, qual seria a projeção de gastos que a instituição do benefício poderia trazer ao erário público.

Para tanto, solicito a aprovação pelos nobres colegas, e a atenção do Senhor Prefeito, para que esta solicitação seja atendida com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Pedralva, 16 de março de 2022.

Matheus Bustamante Gomes
Vereador

Aline de Fátima Silva Guedes
Vereadora

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

João Batista Machado Filho
Vereador

Cláudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 16/03/2022
Horas: 16:40
Protocolo: 118/2022
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 16/03/22
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: